
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.519 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

Homologa a Resolução nº 017/84 – CONBEL, de 30 de outubro de 1984, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém,

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 017/84 do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 30 de outubro de 1984, que trata da Reformulação da Programação de Investimentos da Região Metropolitana de Belém, para o exercício de 1984, objeto da Proposição 002/84.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto homologado por este ato retroagirão a data de 13 de agosto de 1984

Palácio do Governo do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 7632)

RESOLUÇÃO N º 017/84 – CONBEL

*Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 3.519 de 28 de novembro de 1984, publicado no DOE nº PESQUISAR O DOE

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém – CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto na alínea “b” do artigo 14 e no artigo 17 da Lei nº 4.635, de 10 junho de 1976, que alterou a Lei nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano;

Considerando o disposto no item X do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho;

Considerando os termos da Proposição nº 002/84, aprovada na Segunda reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação da Programação de Investimentos da Região Metropolitana de Belém, para o exercício de 1984, na conformidade dos anexos a VI-B VII e VIII.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Geral do CONBEL, a programar e aplicar os recursos constantes da reserva Técnica, no valor de Cr\$ 1.302.316.836 (Um bilhão, trezentos e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), em projetos de interesse metropolitano.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a 13 de agosto de 1984..

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 30 dias do mês de outubro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Presidente Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

DOE Nº 25.379, DE 29/11/1984.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ